



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Departamento Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**Decisão Presidencial**

ATADE REGISTRO DE PREÇO n. 24/2022 - 0013749-38.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa WM Solutins Comércio Atacadista Ltda.

CNPJ: 40.660.759/0001-15

Conclusão da decisão: “(...) Desse modo, sendo fato incontroverso o atraso e, não havendo justificativa plausível, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e a sugestão do Fiscal da ARP – em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade – para aplicar multa, no patamar de 5% sobre o valor notas de empenho n. 03601.0001.23.001239-6 e 03601.0002.23.000161-9, que totalizam a importância de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, combinado com item 3.19.16 e 3.19.18 do Termo de Referência vinculado a esta Ata. (...). Promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça e no SICAF. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 27 de abril de 2023. *Assinado digitalmente* Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA – *Presidente do Tribunal de Justiça*”

Cuiabá, 9 de maio de 2023.

assinado digitalmente

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo